SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0014536-50.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Comum - Financiamento de Produto

Requerente: Renan Moisés Moga

Requerido: Banco Bradesco Financiamentos Sa e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante o depósito efetuado (*fls.* 285), reconheço quitada a sucumbência e com fundamento no art. 924,II, do CPC, julgo extinta a presente execução.

Após o trânsito em julgado expeça-se mandados de levantamento em favor dos procuradores de fls. 267 e 281/282 (*metade para cada um*).

Custas pelo autor/executado, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Oportunamente, providencie-se a extinção perante a rede executiva do TJ e arquivem-se os autos.

P.R.Int.

São Carlos, 12 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

| DATA: | | |
|--------------|----|-------------------------------------|
| Em | _/ | /16, recebi estes autos em Cartório |
| Eu, | | _(Escrevente), subscrevi. |